



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 22 de novembro de 2018 - Nº 5707

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7611

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.540, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 16 da Lei nº 7.540, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16. Aplica-se o disposto nesta lei aos servidores públicos municipais estatutários, celetistas, contratados, ocupantes de cargos comissionados e aos conselheiros municipais.*

*§ 1º. Os recursos financeiros utilizados na concessão de diárias aos conselheiros municipais serão aqueles provenientes de fundos específicos do conselho municipal no qual o conselheiro pertencer.*

*§ 2º. Quando o conselho não possuir fundo específico para tal fim, deverá usufruir da verba de dotação destinada para despesas, conforme orçamento anual, sendo vedada a utilização de recurso do tesouro municipal.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de novembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 28.119

**CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a convocação da 5ª Conferência Nacional, de acordo com a Resolução do CNDI - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa Nº 42, de 9 de julho de 2018, para

novembro de 2019;

**Considerando**, também, a convocação de V Conferência Estadual, de acordo com a Resolução do CEDDIPI - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa Nº 001, de 12 de março de 2018, para até 15 de agosto de 2019;

**Considerando**, ainda, que o prazo para os municípios realizarem as suas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa se encerra em 31 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a **5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada nos dias **29 e 30 de novembro de 2018**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES em parceria com o Centro Universitário São Camilo.

**Art. 2º** A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no auditório do Centro Universitário São Camilo situado à Rua São Camilo de Lellis nº 1, Bairro Paraíso, nesta cidade.

**Art. 3º** A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: **“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”**, além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

**Art. 4º** A 5ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal do Idoso e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** As despesas com a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2018

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal